

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.0 FMS – ASPS – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SÍNDROME PÓS-COVID
3.3.72.390013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 22.000,00
Total Suplementação: 22.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.0 FMS – ASPS – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SÍNDROME PÓS-COVID
3.3.90.300013 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
05.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.00.000.0 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.0 FMS – ASPS – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SÍNDROME PÓS-COVID
3.3.90.390013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Redução: 22.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Luis Renato Vaz

Código Identificador:A25D377C

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 224/2024

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS - Prefeita Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede férias regulamentares pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor, JOSE DO CARMO LOPES FERREIRA, correspondente ao período aquisitivo de 07 de julho de 2023 à 07 de julho de 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, em 12 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:986A1007

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 159/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 159 /2024 – De 16/08/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Donizeti Aparecido de Carvalho	Diretor do Dep. de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	Londrina	16/08/2024	Buscar Caminhão de Coleta de Lixo que estava no Conserto	R\$ 80,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 15 de agosto de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:ACAB4AB9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

Processo Administrativo nº 046/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Contratação de empresa especializada para Ministar Oficinas e Palestras quanto a primeira Infância para Famílias do Programa Nossa Gente Paraná e para Rede de Atendimento de Crianças do Município de Jundiá do Sul PR, conforme solicitação realizada pela Procuradoria Juridica, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é de de **R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)**, em favor da **Empresa CELSO CURIONI ME, CNPJ nº 15.005.174/0001-14.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 13 de agosto 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:7D4D90F8

DIRETORIA DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

Processo Administrativo nº 048/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de eletrodoméstico tipo forno micro-ondas para atender ao departamento de administração geral visando a melhoria das condições de trabalho

dos colaboradores da prefeitura municipal, com fundamento nos Art. 75 Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, conforme solicitação realizada pela Procuradoria Jurídica.

O valor total de **R\$ 629,00 (seiscentos e vinte e nove reais)**, em favor da **Empresa LOJAS COLOMBO S/A - COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, Cnpj nº 89.848.543/0001-77.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 16 de agosto 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:64A3DE68

**EXECUTIVO MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024

Chamada Pública nº 001/2024. Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, conforme disposto pelo art. 75 da Lei 14.133/2021, e pelo Termo de Adesão nº 91863/2015. A Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Pio X, nº. 260, inscrita sob o nº 76.408.061/0001-54, representado neste ato pelo Prefeito Eclair Rauen no uso de duas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 30 da Lei 14.284 de 29/12/2021, e no Termo de Adesão nº 91863/2015, vem por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

Prazo para apresentação de Propostas os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação do dia 27/08/2024 à 23/09/2024, das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30, no Departamento Municipal de Agricultura, com sede no mesmo prédio da Prefeitura Municipal Praça Pio X, 260, telefone (43) 3626-1490, Jundiaí do Sul – PR.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS;
- CÓPIA DO RG E CPF;
- CÓPIA DA DAP/CAF E EXTRATO;
- CICAD- PRO;

Jundiaí do Sul, 16 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:6488FA69

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 63/2024**

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor comissionado CARLOS EDUARDO SANTOS VIEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor CARLOS EDUARDO SANTOS VIEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 05 de setembro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de agosto de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:414B9A4C

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 62/2024**

Súmula: Concede 17 (dezesete) dias de férias proporcionais ao servidor comissionado CLEVERSON VIEIRA WALTER.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor CLEVERSON VIEIRA WALTER, ocupante do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, 17 (dezesete) dias de férias proporcionais, a partir de 09/09/2024, relativas ao período aquisitivo de 04/01/2024 a 03/01/2025, conforme justificativa apresentada.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de agosto de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D375B10

**CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 61/2024**

Súmula: Concede 20 (vinte) dias de férias regulamentares e converte 10 (dez) dias em pecúnia ao servidor em comissão ANDERSON SOMMER.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE: